

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**



SUCOLVFFIN
Pis. _____
Ass. _____

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- **DO OBJETO**
- **DA PARTICIPAÇÃO**
- **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- **DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “www.portaldecompraspublicas.com.br”**
- **DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- **DA HABILITAÇÃO**
- **DOS RECURSOS**
- **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- **DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- **DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO II “A” - Projeto Básico

ANEXO III - Minuta de Contrato

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Processo:	2017045289
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Alterações da nº 147/2014, Resolução TCE/TO Nº 181/2015 – Pleno, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015 e Alterações.
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	30/11/2017
Hora da Sessão:	10h00min (horário de Brasília-DF) / 09h00min (horário de Palmas - TO)
Recebimento propostas:	Início em 17/11/2017 às 18h00min e Término em 30/11/2017 às 09h45min
Limite para Impugnação:	28/11/2017 às 10h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

Este pregão tem por objeto a aquisição de Computadores, Nobreaks e Notebooks par atender o Núcleo de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, onde os recursos são oriundos da Ação Civil Pública Nº 0001081-48.2013.5.10.0802 em desfavor da Empresa Energisa S/A, no valor de R\$ 151.247,20 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), sendo que para os itens em questão o valor é de R\$ 32.247,20 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme especificações constantes do ANEXO I e II do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:



Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

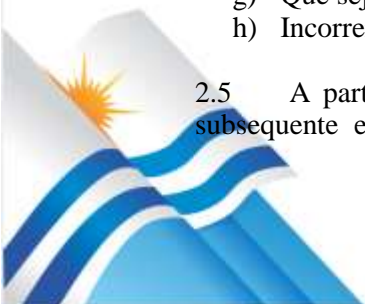
2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital,



Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.6.1 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.



Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os prestadores de serviços deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo proponente.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.



**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e



Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.



Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do produto, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Os objetos/equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.
- f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. Juntamente com a proposta o licitante melhor classificado deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG Nº 01, de 19/01/2010.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Posturas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecuível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3 A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4 O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 7.12, 7.13 e 7.15, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5 No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de fornecimentos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.



Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Saúde - FMS**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

10.3. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar/retirar o contrato/a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos Arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com o presente objeto/equipamento (*computadores, nobreaks e notebooks*) correrão à conta do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 6, do Termo de Referência constante no ANEXO II.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto/equipamentos (*computadores, nobreaks e notebooks*) estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II;

11.2. O objeto/equipamentos (*computadores, nobreaks e notebooks*), deverão ser entregues no Patrimônio da 15, 112 Sul, Rua SR1, Lote 26 e 28 em frente a empresa – Natalya Brindes – Palmas – TO, no telefone: (63)2111-2776 e 992538426.

11.3. O objeto/equipamentos (*computadores, nobreaks e notebooks*), deverão ser entregues acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante, com base em normas técnicas e legislação vigente.

11.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia,

Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

prazo de validade, manuseio e armazenamento, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

11.5. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos (*computadores, nobreaks e notebooks*) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

11.6. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11.7. O fornecimento em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução destes, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, e deverão ser substituídos conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.8. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- 13.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:
- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 16.1.2 e não efetuar o pagamento;
 - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 13.4. **As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
 - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 13.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **13.1.2 “b”** e à penalidade do item **13.4 “e”** ou **13.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 13.8. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no site portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#/area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente em meio eletrônico.

14.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR/UN	VLR/TOTAL
01	10	un	COMPUTADORES Processador: Intel Core i3 Chipset: Integrado ao processador (SoC) Sistema Operacional: Linux Memória: RAM 4 GB DDR3 SDRAM (1333 MHz, Non-ECC) 1x slots SO-DIMM com suporte de até 8 GB¹ Disco Rígido: 500 GB, SATA II Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 6 canais Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Fast Ethernet Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 4x USB 2.0 1x HDMI 1.4 (saída), 1x VGA (saída) 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Fone de Ouvido) 1x DC-in (fonte) Frontal: 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete: Formato Mini, material plástico, cor preta Fonte: 40 W, 100~240V / 50~60Hz, automática Teclado: Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Documentos e Acessórios: Fonte de alimentação, cabos e guia rápido de instalação Normas e Certificações: NBR ISO 9001:2008, NBR ISO 14001:2004 MONITOR DE LED LED 21,5" Widescreen, Formato 16:9 ou superior Fonte Interna Automática AC 100-240 V 50/60 Hz Teclas de Menu, Liga-Desliga e OSD (On Screen Display) Apoio da Base removível, Ajustes de Inclinação e Altura e Rotação Pivot (90°) Documentos e Acessórios: Cabo HDMI, Adaptador de Tomada, Cabo de Alimentação e guia rápido de instalação 16,7 milhões de cores Contraste 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático) Tempo de Resposta de 5 ms Resolução de 1920x1080 60Hz Conector HDMI, DVI – D e D-Sub 15 pinos (VGA) Garantia: 48 Meses On-Site	2.047,00	20.470,00
02	03	un	NOTEBOOKS Processador: Intel Core i3 6ª Geração 2 Mb Cache, 2.58GHz Chipset: Integrado ao processador (SoC) Sistema Operacional: Linux Tela: 14" HD LED (1366/768) Antirreflexo Memória: RAM 4 GB DDR3 SDRAM (1333 MHz, Non-ECC) 1x slots SO-DIMM com suporte de até 12 GB¹ Teclado: ABNT2 Mouse: TOUCHPAD Disco Rígido: 500 GB, SATA II Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x)	2.600,00	7.800,00

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

			<p>Bateria: 6 Células Webcam Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Fast Ethernet e WiFi Portas de Conexão: USB 2.0 1x HDMI 1.4 (saída), 1x VGA (saída) 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Fone de Ouvido) 1x DC-in (fonte) Frontal: 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Documentos e Acessórios: Fonte de alimentação, cabos e guia rápido de instalação Normas e Certificações: NBR ISO 9001:2008, NBR ISO 14001:2004 Garantia: 36 Meses On-Site</p>		
03	10	un	<p>NOBREAKS Potência 600VA Bivolt – 115v/220v. Saída. Capacidade de Potência de Saída 300 Watts / 600 VA. Tensão nominal de saída 115V. Eficiência em carga total 90.0%. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz. Topology Interativo com a Linha. Tipo de Forma de Onda. Senoidal aproximada. Conexões de Saída. (4) NBR 14136 Entrada Tensão nominal de entrada 115V,220V. Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz. Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136. Comprimento mínimo do Cabo 1.28 metros. Baterias & Tempo de operação.</p> <p>Tipo de bateria: Bateria selada. Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento. Garantia Mínima de 01 Ano</p>	395,20	3.952,00
				TOTAL R\$	32.222,00



**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/DGI Nº 260/2017

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Palmas, 10 de agosto de 2017.

01 – DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Interessado: Nígima Cristina de Oliveira Bezerra

Contato: (63) 3218-5209

2 OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a aquisição de Computadores, Nobreaks e Notebooks par atender o Núcleo de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, onde os recursos são oriundos da Ação Civil Pública Nº 0001081-48.2013.5.10.0802 em desfavor da Empresa Energisa S/A, no valor de R\$ 151.247,20 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), sendo que para os itens em questão o valor é de R\$ 32.247,20 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

03 - RECURSOS VINCULADOS - AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIAS:

Os recursos são oriundos da Ação Civil Pública Nº 0001081-48.2013.5.10.0802 em desfavor da Empresa Energisa S/A, no valor de R\$ 32.247,20 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Conta Corrente:	Fonte:
Programa	Núcleo de Saúde do Trabalhador

4. JUSTIFICATIVA:

O Núcleo de Saúde do Trabalhador, ligado à Superintendência de Atenção e Vigilância em Saúde, possui os recursos citados no objeto deste termo de referência oriundos de uma ação civil pública em desfavor da empresa Energisa S/A, onde foi solicitada pelo Secretário uma mudança no plano de trabalho inicial para a substituição de aquisição de aparelhos de ar condicionados por computadores, por se tratar de uma demanda maior e com mais necessidade para o desenvolvimento das atividades do referido setor, conforme despacho do Ministério Público do Trabalho, em anexo, autorizando a referida mudança no plano de trabalho.

Portanto, há a necessidade de utilização dos recursos disponíveis da referida ação civil pública para a aquisição de computadores para que os mesmos possam ser utilizados no Núcleo de Saúde do Trabalhador/Superintendência de Atenção e Vigilância em Saúde.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIAÇÕES TÉCNICAS: Conforme Anexo I do Edital.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	SUB-ITEM
3200.10.305.0301.5141	4.4.90.52	0405.00.199	20174056	35001
3200.10.305.0301.5141	4.4.90.52	0405.00.199	20174056	30001

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de **R\$ 32.222,00 (Trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais)**, obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

8. PRAZO DE ENTREGA:

Os objetos/equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

9. LOCAL DE ENTREGA:

Os equipamentos deverá ser entregue no Patrimônio da 15, 112 Sul, Rua SR 1, Lote 26 e 28 em frente a empresa - Natalya Brindes - Palmas – TO - Telefone:(063)2111 – 2776 e 9253 - 8426

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Durante o período de garantia, apresentando defeitos deverão ser trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte correrão por conta da empresa fornecedora;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto da presente licitação;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;
- A empresa vencedora deverá disponibilizar um número telefônico/Fax e um e-mail para comunicações e o envio de empenho referente as respectivas solicitações.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o caso.
- O Contratado deverá entregar e instalar os equipamentos nas Unidades definidas pela Gerência de Informática e serão de acordo com as necessidades da Secretaria da Municipal de Saúde, dentro do município de Palmas/Estado do Tocantins, notificando o responsável pela unidade administrativa, através do fiscal do presente contrato.
- Nos locais de entrega, servidor competente fará o recebimento dos equipamentos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- **No prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da ciência da notificação referente à entrega dos equipamentos, servidor ou comissão especialmente designada procederá ao **recebimento definitivo**, que constará de:

I - Verificação física do item adquirido para constatar a integridade do mesmo.

II - Verificação da conformidade com a quantidade e especificação constante do termo de referência e da proposta da Contratada.

- A critério exclusivo da contratante poderão ser realizados testes nos itens adquiridos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- Casos satisfatórios as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo ateste por servidor ou comissão devidamente designado para este fim, no verso da nota fiscal/fatura.
- Casos insatisfatórios as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser **substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, quando se realizarão novamente as verificações constantes acima.
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos, pelo prazo de garantia constante da proposta.
- Ao Contratado caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo, a etapa impugnada, a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

ANEXO II “A” – PROJETO BÁSICO

**ANEXO I AO DECRETO Nº 239, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011
PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

DATA: 26/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Sector: Núcleo Setorial de Informática da SEMUS
Responsável: Anderson Jesus de Menezes
Telefone: (63) 3218-5354

Matricula: 413027973

BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Aquisição de computadores, nobreaks e notebooks para instalação nas unidades de saúde da atenção primária e secundária, bem como suprir a necessidade de eventuais trocas e substituições de equipamentos com defeito e/ou obsoletos.

EXECUÇÃO DO PROJETO:

Data de início	26/07/2017	Data de fim	
Local de execução	Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		

HISTÓRICO DE REVISÕES:

Revisão Número	001	Data da revisão	26/07/2017
Descrição da Revisão	Início de Projeto		

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO

Aquisição Equipamentos de Informática – Unidade de Saúde e Sede

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa aquisição para suprir as necessidades desta Secretaria de Saúde na instalação e configuração de Equipamentos de Informática no Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador com recursos de ação civil pública, essa aquisição irá suprir uma demanda tecnológica no exercício das atividades diárias dos servidores deste Núcleo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Aquisição equipamentos para o Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Objetivos Específicos

Disponibilizar recursos tecnológicos para o exercício das atividades diárias dos Servidores da Saúde, melhorar o desempenho e a qualidade no atendimento humanizado à comunidade.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

DE ACORDO COM ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO VINCULADA

AÇÃO CÍVEL PÚBLICA Nº 0001080-48.2013.5.10.0802

ESTIMATIVA DE CUSTO

Valor Estimado para a Despesa **R\$ 32.247,00**

Valor Estimado para a Contrapartida

CRONOGRAMA/ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

BENEFICIÁRIO(S)

Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Secretária Municipal de Saúde, Comunidade em Geral

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO

Núcleo de Telessaúde - NUT

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Tempo de Entrega dos Equipamentos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição destes equipamentos é crucial para que dar condições para que os serviços sejam executados.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Elaborado por: Anderson Jesus de Menezes

Matrícula: 413027973

Carimbo e assinatura

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**
**ANEXO I
DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO**

Item	Qtd.	Descrição
01	10	<p>COMPUTADORES Processador: Intel Core i3 Chipset: Integrado ao processador (SoC) Sistema Operacional: Linux Memória: RAM 4 GB DDR3 SDRAM (1333 MHz, Non-ECC) 1x slots SO-DIMM com suporte de até 8 GB¹ Disco Rígido: 500 GB, SATA II Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 6 canais Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Fast Ethernet Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 4x USB 2.0 1x HDMI 1.4 (saída), 1x VGA (saída) 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Fone de Ouvido) 1x DC-in (fonte) Frontal: 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete: Formato Mini, material plástico, cor preta Fonte: 40 W, 100~240V / 50~60Hz, automática Teclado: Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Documentos e Acessórios: Fonte de alimentação, cabos e guia rápido de instalação Normas e Certificações: NBR ISO 9001:2008, NBR ISO 14001:2004</p> <p>MONITOR DE LED LED 21,5" Widescreen, Formato 16:9 ou superior Fonte Interna Automática AC 100-240 V 50/60 Hz Teclas de Menu, Liga-Desliga e OSD (On Screen Display) Apoio da Base removível, Ajustes de Inclinação e Altura e Rotação Pivot (90°) Documentos e Acessórios: Cabo HDMI, Adaptador de Tomada, Cabo de Alimentação e guia rápido de instalação 16,7 milhões de cores Contraste 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático) Tempo de Resposta de 5 ms Resolução de 1920x1080 60Hz Conector HDMI, DVI - D e D-Sub 15 pinos (VGA) Garantia: 48 Meses On-Site</p>
02	03	<p>NOTEBOOKS Processador: Intel Core i3 6ª Geração 2 Mb Cache, 2.58GHz Chipset: Integrado ao processador (SoC) Sistema Operacional: Linux Tela: 14" HD LED (1366/768) Antirreflexo Memória: RAM 4 GB DDR3 SDRAM (1333 MHz, Non-ECC) 1x slots SO-DIMM com suporte de até 12 GB¹ Teclado: ABNT2 Mouse: TOUCHPAD Disco Rígido: 500 GB, SATA II Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) Bateria: 6 Células Webcam Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Fast Ethernet e WiFi Portas de Conexão: USB 2.0 1x HDMI 1.4 (saída), 1x VGA (saída) 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Fone de Ouvido) 1x DC-in (fonte) Frontal: 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Documentos e Acessórios: Fonte de alimentação, cabos e guia rápido de instalação Normas e Certificações: NBR ISO 9001:2008, NBR ISO 14001:2004 Garantia: 36 Meses On-Site</p>

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

03	10	<p>Nobreaks Potência 600VA Bivolt - 115v/220v. Saída. Capacidade de Potência de Saída 300 Watts / 600 VA. Tensão nominal de saída 115V. Eficiência em carga total 90.0%. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz. Topology Interativo com a Linha. Tipo de Forma de Onda. Senoidal aproximada. Conexões de Saída. (4) NBR 14136 Entrada Tensão nominal de entrada 115V,220V. Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz. Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136. Comprimento mínimo do Cabo 1.28 metros. Baterias & Tempo de operação. Tipo de bateria: Bateria selada. Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento. Garantia Mínima de 01 Ano</p>
----	----	---

Observação: Todos os Equipamentos devem vir na cor preta para padronização dos equipamentos.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2017
PROCESSO nº 2017045289**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____ Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Computadores, Nobreaks e Notebooks par atender o Núcleo de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, onde os recursos são oriundos da Ação Civil Pública Nº 0001081-48.2013.5.10.0802 em desfavor da Empresa Energisa S/A, no valor de R\$ 151.247,20 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), sendo que para os itens em questão o valor é de R\$ 32.247,20 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A aquisição objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos nos itens 8 e 9 do Termo de Referência, ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:



**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com o especificado no Termo de Referência, e sem avarias.

4.2. A CONTRATADA será responsável para que os produtos ofertados assegurem informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número de lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos consumidores, conforme art. 31 da Lei 8.078/90.

4.3. A CONTRATADA será igualmente responsável por defeitos decorrentes da apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos, bem como respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, como as indicações constantes do recipiente da embalagem, conforme os artigos 13 e 18 da Lei 8.078/90.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 12 do Edital, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada deverá observar e cumprir fielmente as exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este instrumento independente de transcrição.

8.3.2 A CONTRATADA deverá fornecer a reposição dos itens (*computadores, nobreaks e notebooks*), que não preencham as especificações, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

8.3.3. Fica A CONTRATADA obrigada a fornecer os equipamentos (*computadores, nobreaks e notebooks*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.4. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação do equipamento que necessite instalação, incluindo o fornecimento das adaptações necessárias. Na instalação dos equipamentos monofásicos e/ou trifásicos deverá ser incluída a colocação de uma chave magnética para proteção dos mesmos.

8.3.5. Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital (*computadores, nobreaks e notebooks*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

8.3.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017 Exclusivo ME e EPP

8.3.7. A contratada não poderá subcontratar o objeto deste contrato.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2 **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

d) recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.1.2 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

**Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2017
Exclusivo ME e EPP**

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017045289.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2017.

CONTRATANTE
CONTRATANTE